



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

OBJETO RESUMIDO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: licitacoes@una.ba.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: 08:00hrs

Apresentação e Abertura dos envelopes:

Pregoeiro e Comissão de Apoio

Decreto 023/2021

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

O Município de Una-Bahia, torna público aos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº. 023 de 02 de Janeiro de 2021, que fará realizar no dia 20 de agosto de 2021, às 08:00h, no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Dr. Manoel P. de Almeida, nº. 14, centro, Una – Bahia, licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 136/2006, Decreto 173/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nas condições deste Edital.

Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 136/2006, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nas condições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA.** Conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que se fizerem representadas por pessoa devidamente credenciada, atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.3 Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato nº. 136/2006.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo cópia autenticada a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

4.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.5, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, nesta, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).

4.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital, bem como a ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do Pregoeiro.

5. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, conforme exemplo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 053/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, conter os dados cadastrais, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, marca ou fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

5.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, do(s) lote(s), descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

5.8. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 14.

5.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados e com redução proporcional aos em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

5.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

5.11. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

5.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

5.13. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

5.14. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.14.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retro mencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 14 deste edital.

5.15. Os serviços ofertados deverão possuir garantia de qualidade, obedecendo aos padrões exigidos por lei, cujo fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, esta condição.

6. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

6.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a documentação exigida no Item 6.2 deste Edital que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREGÃO Nº 053/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

6.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos da eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 60 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.15, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 6.2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.2.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.2.2.3. Ocorrendo à situação prevista no item 6.2.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.2.2.4. O benefício de que trata o item 6.2.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

6.2.3. Qualificação Econômica e Financeira.

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) Certidão Simplificada da JUCEB;

6.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento do Município sede da Empresa;

b) O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os serviços pertinentes e compatíveis em quantidade e qualidade com o objeto deste certame.

6.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.2.6. Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação.

6.2.7. As certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas emissões.

6.2.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.9. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

6.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.11. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela internet, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos sites, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE

7.1.1. O Município poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

7.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

7.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

7.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

8.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto. **O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.**

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

8.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatorias deste licitante, com base na documentação apresentada.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

8.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

9.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

9.10.1. Serem datilografados e devidamente fundamentados.

9.10.2. Serem protocolados na Prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçados ao Pregoeiro.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

11.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

11.2.1. Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;

11.2.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

11.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

11.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12.3 O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

12.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF (1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

12.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste serão dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

12.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

13. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

14.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

14.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

14.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

15.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

17. DO PRAZO

17.1. O prazo de duração será da assinatura do contrato será de 12 meses podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes.

18. Das Dotações

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Unidade: 32 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: - 12361112.277- **GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 04 - Salário Educação.

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Unidade: 32 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: - 12361112.277- **GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL** – Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15 - FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

Das Obrigações

19.1. A contratação de pessoal, se necessário, para a realização e manutenção dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE;

19.2. O pagamento dos encargos sociais e obrigações que advierem com a contratação de pessoal;

19.3. Responsabilizar-se pela reparação de dano decorrente da execução do serviço;

19.4. Isentar o Município de quaisquer responsabilidades decorrente da execução do objeto deste Contrato;

19.5. Garantir pela segurança e boa qualidade da execução dos serviços.

19.6. O não cumprimento do contratado a estas condições poderão ocasionar nas sanções previstas no item 14 deste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

20.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

20.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Una, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones e fax: (73) 3236 2021, (73) 3236 1286.

20.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal n. 136/06.

20.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Modelo de Declarações;
- VIII. Minuta de Contrato.

Una – BA, 10 de abril de 2021

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº. 023/2021

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA**, de acordo com as especificações e os detalhes consignados neste Termo de Referência e descrição abaixo:

1.2. Para fins de cotação e/ou proposta, as empresas deverão informar o preço global estimado da prestação de serviços, conforme tabela que segue:

LOTE 01			
ITEM	UN	QTD/MENSAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UND	8	Veículo passeio (02 VEÍCULOS) - lavagem completa do veículo com limpeza externa e interna e lubrificação - lavagem da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis, limpeza dos estofados e outros componentes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.
2	UND	4	Veículo porte médio (01 VEÍCULO) - lavagem completa do veículo com limpeza externa e interna e lubrificação - lavagem da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis, limpeza dos estofados e outros componentes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.
3	UND	4	Motocicleta (01 MOTO) - lavagem completa do com limpeza e lubrificação, limpeza de painéis e outros componentes do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

VALOR TOTAL:

LOTE 02

ITEM	UN	QTD/MENSAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4	UND	16	Micro-ônibus (04 MICRO ÔNIBUS) - lavagem completa do veículo com limpeza externa e interna e lubrificação – lavagem da parte externa e interna, limpeza dos estofados, limpeza de painéis e outros componentes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor.
5	UND	8	Ônibus (02 ÔNIBUS) - lavagem completa do veículo com limpeza externa e interna e lubrificação - lavagem da parte externa e interna, limpeza dos estofados, limpeza de painéis e outros componentes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor.
VALOR TOTAL:			

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	ONIBUS MINI ESCOLAR	RCQ 9F07
2	ONIBUS ORE	RCQ 4G57
3	MICRO ONIBUS 4X4	RCW 5B46
4	ONIBUS ORE	RCQ 9G12
5	MICRO ONIBUS 4X4	RCW 0C11
6	ONIBUS MINI ESCOLAR	RCQ 4I18
7	KWID ZEN	QTW 2H95



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

8	LOGAN ZEN	QTW 0A33
9	CAMINHONTE S10 LS DD4	QTV 4H31
10	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD	QTW 9J18

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do município, mantendo a conservação e durabilidade, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados.

A contratação de empresa especializada para lavagem, higienização e lubrificação dos veículos é de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos de manutenção e conservação, objetivando a utilização de veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, aumentam a vida útil dos veículos, no que se refere à conservação e durabilidade.

Considere-se, ainda, que a Secretaria de Educação não possui no quadro funcional servidores para realização do referido serviço.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (dez) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

2.2. A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado, o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

2.3. Será recebido o serviço pelo servidor responsável ao encaminhamento do veículo a Contratada, devendo o mesmo atestar sua realização, verificando o atendimento aos requisitos e exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do serviço realizado.

2.4. A Contratada deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação e proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos I.

2.5. Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados em estabelecimento próprio da contratada no município de Una/BA, que deverá ter estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço por Lote

e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, inclusive, pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

- 2.6. Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor, no momento da assinatura do Contrato, das instalações físicas devidamente regulamentadas frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado para prestação do serviço, estabelecidas no município de Una, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto no serviço de transporte escolar.
- 2.7. Após a assinatura do contrato o município designará equipe para vistoria as instalações da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecida no subitem 3.7.
- 2.8. As licitantes deverão declarar que possuem equipamentos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, a qual deverá ser inspecionada por servidor do Setor de Transportes da Secretaria de Educação, com no mínimo 01 (um) dique, um (01) aspirador tipo industrial 01 (um) compressor tipo industrial e 01 (uma) rampa; 01 (uma) engraxadeira pneumática e espaço físico suficiente para manobra dos veículos.
- 2.9. Especificações da lavagem: lavagem de toda área externa, incluindo chassi, limpeza total da cabine (aspiração, bancos e forro), secagem, lubrificação geral e polimento.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 3.1. O serviço de lavagem, higienização e lubrificação compreenderão a lavagem completa do veículo, com limpeza externa e interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, inclusive com polimento, aspiração e pulverização, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavagem do motor e lubrificação do veículo;
- 3.2. Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria da Educação que atualmente constam de **10 (DEZ) veículos**;
- 3.3. **Os serviços serão realizados 01 (uma) vez por semana em cada veículo, mediante autorização da Secretaria da Educação;**
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 053/2021
---	---------------------------

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
E-mail:	

LOTE ---					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES.				
2					
VALOR TOTAL LOTE ---					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$----- (VALOR POR EXTENSO)

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Presencial 053/2021 realizado pelo Município e Una.

c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	053/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 053/2021
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 053/2021
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 053/2021
--	--------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins legais:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 053/2021
--	--------------------

A empresa(razão social/CNPJ)

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Una – Estado da Bahia, e - para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. TIAGO BIRSCHNER**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro nesta cidade de **Una**, Estado da Bahia, CEP 45.690-000, portador da **cédula de identidade nº 09711624 68, SSP/BA**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.834.565-44**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº, (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 8.866/93, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA** em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. pela execução total do presente CONTRATO a Prefeitura Municipal de Una, pagará à **CONTRATADA** a importância **total de xxxxxxxxx (POR EXTENSO);**

2.2. nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

3.3. os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

3.2. em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

3.3. o pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

3.4. a atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

3.5. a Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento de 2021:

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Governo, Adm e Planejamento – Unidade: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM E PLANEJAMENTO Projeto/Atividade: 2020.0412232.009 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM E PLANEJAMENTO– Elemento de Despesa: 3390.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 00- Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. o prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes;

5.2. a duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

- 6.1.** a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.** a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- 6.2.1.** a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à Prefeitura Municipal de Una, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;
- 6.3.** a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.4.** CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 6.5.** facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a Prefeitura Municipal de Una, considerar imperfeitos;
- 6.6.** comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Una, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 6.7.** a CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;
- 6.8.** a CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.8.1.** as supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;
- 6.9.** a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste Contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.
- 6.10.** Os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada produto;
- 6.11.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total;
- 6.11.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O Sr. Gabriel Rusciollelli da Silva, será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

7.2. O responsável pela fiscalização deste contrato deverá:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2. constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

8.1.3. a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.1.3.1.** a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
- 8.1.3.2.** a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;
- 8.1.3.3.** se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.1.3.4.** não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;
- 8.1.3.5.** as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 8.1.4.** serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;
- 8.1.5.** serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

- 9.1.** a inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 9.2.** a Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 9.3.** nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 136/06 e Decreto. Este Contrato está vinculado ao
- 10.2.** as parte contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;
- 10.3.** e, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias igual teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Contratante

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 053/2021
Menor Preço Global

Testemunhas:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

